



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI N.º 01, de 27 de fevereiro de 2019.

**Reajusta Subsídios dos Agentes
Políticos e dos Secretários
Municipais, e dá outras providências.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Forquethinha, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de março de 2019, um reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os subsídios mensais para os Agentes Políticos, fixado pelas Leis nº 1127, 1128 e 1129/2016.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste concedido, os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – R\$ 11.718,37 (onze mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) para o Sr. Prefeito Municipal;

II – R\$ 5.026,01 (cinco mil e vinte e seis reais e um centavo) para Vice-prefeito;

III – R\$ 2.020,95 (dois mil e vinte reais e noventa e cinco centavos) para o Vereador.

IV – R\$ 2.627,23 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) para o Presidente da Câmara.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais, a partir de 1º de março de 2019, são fixados por essa Lei, passando a ser de R\$ 5.256,39 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), equivalente a um reajuste de 4% (quatro por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

SALA DE SESSÕES, 27 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora:

Clarice Groders
Presidente

Inês Feil
Vice-Presidente

Grasiani Galli
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 01-03/2019

Pelo Projeto de Lei anexo, pretendemos fixar o percentual de revisão anual, sobre os subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) do Município de Forquethina/RS, de **4%** (quatro por cento), a partir de 01 de março de 2019.

Atendendo dispositivos legais e orientação do TCE a revisão dos subsídios deve ser através de Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, dessa forma e observando o índice aplicado ao quadro de pessoal do Executivo, através do Projeto de Lei nº 007/2019, que valeu-se da variação da inflação oficial, que no ano de 2018 ficou em 3,75%, bem como da variação do VRM de 2018 teve um acréscimo em 4,5%, enquanto o acumulado do IGPM de 2018 foi de 7,54%. Assim, levou-se em consideração a instabilidade econômica do país, e ainda, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em manter os limites constitucionais de Pessoal em relação à Receita, sendo proposto conceder uma revisão salarial de 4%, a partir de 01 de março de 2019.

Contando com a compreensão e aprovação unânime do Projeto subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Mesa Diretora:

Gladistone da Silva
Presidente

Grasiani Galli
Vice-Presidente

Jaqueline Schmtiz
Secretária

Ao Plenário
CÂMARA DE VEREADORES
FORQUETHINA - RS